

ANEXO F - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O abaixo assinado, _____, RG _____, CPF _____, doravante chamado **RESPONSÁVEL** e representante da empresa _____, com sede em _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante chamada **EMPRESA EXTERNA**, compromete-se, por si e seus colaboradores, perante a **Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, a Cemig Distribuição S.A e a Cemig Geração e Transmissão S.A.**, todas com sede na Av. Barbacena, 1200, MG, e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob os nºs 17.155.730/0001-64, 06.981.180/0001-16 e 06.981.176/0001-58, respectivamente, neste ato representadas na forma de seus Estatutos Sociais, doravante chamadas **CEMIG, CEMIG D e CEMIG GT**, de acordo com o inteiro teor do presente Termo, a não divulgar, sem autorização da **CEMIG, CEMIG D e CEMIG GT**, segredos e informações sigilosas de suas propriedades, conforme as seguintes condições:

PRIMEIRA – O RESPONSÁVEL reconhece que, em razão do instrumento jurídico nº _____, celebrado em _____ / _____ / _____, com a _____, ele e os colaboradores da **EMPRESA EXTERNA** que representa terão acesso às informações sigilosas da **CEMIG, CEMIG D e CEMIG GT**, caracterizadas como segredo de indústria ou de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a pessoas não autorizadas – incluídos os empregados da **CEMIG, CEMIG D e CEMIG GT** - sem a devida autorização do respectivo responsável pela informação.

SEGUNDA – As informações sigilosas abrangem todas aquelas de propriedade da **CEMIG, CEMIG D e CEMIG GT**, apresentadas nas formas verbal, escrita, digital ou de qualquer outro modo, tangível ou intangível, e classificada com grau de sigilo diferente de Público.

PARÁGRAFO 1º - As informações obtidas pela **EMPRESA EXTERNA** devem ser utilizadas apenas para a execução das atividades do contrato ou da prestação de serviços com a **CEMIG, CEMIG D ou CEMIG GT**.

TERCEIRA – Em caso de dúvida acerca do grau de sigilo de determinada informação, os colaboradores e terceiros da **EMPRESA EXTERNA** deverão tratá-la sob sigilo, até que, eventualmente, venha a ser classificada pela pessoa ou órgão competente, permitindo assim o tratamento adequado. O silêncio da **CEMIG, CEMIG D e/ou CEMIG GT** quanto aos graus de sigilo da informação não deverá ser interpretado como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos, todavia, elidirá qualquer responsabilização pela **CEMIG, CEMIG D e CEMIG GT** nas hipóteses em que o não fornecimento do grau de sigilo possa acarretar sanções de natureza civil e criminal ao próprio colaborador ou terceiro da **EMPRESA EXTERNA**.

QUARTA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar imediatamente a proprietária - **CEMIG, CEMIG D e CEMIG GT**, a fim de possibilitar a tomada de medidas que essa julgar cabíveis. Neste caso, a parte notificada deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial.

QUINTA – As informações sigilosas devem ser tratadas adequadamente pelos colaboradores e terceiros da **EMPRESA EXTERNA** em todas as etapas do seu ciclo de vida (recepção, produção, utilização, armazenamento, reprodução, transporte, transmissão, divulgação, expedição e eliminação) conforme as formas de tratamento aplicáveis repassadas ao **RESPONSÁVEL** pela **CEMIG, CEMIG D ou CEMIG GT** na assinatura deste Termo.

SEXTA - O RESPONSÁVEL se obriga a dar ciência do conteúdo deste Termo aos colaboradores da **EMPRESA EXTERNA** que tem ou venham a ter acesso a informações de propriedade da **CEMIG, CEMIG D** ou **CEMIG GT**, e a terceiros que por meio dela tenham acesso às informações dessas, bem como se obriga a fazer com que cumpram as disposições acerca do tratamento das informações.

SÉTIMA – O RESPONSÁVEL compromete-se, ao término do contrato ou outro vínculo jurídico mantido pela **EMPRESA EXTERNA** com a **CEMIG, CEMIG D** ou **CEMIG GT**, a entregar todo e qualquer material que contenha informações classificadas com grau de sigilo Confidencial e/ou Privativo, e que sejam de propriedade da **CEMIG, CEMIG D** ou **CEMIG GT**, inclusive notas pessoais, documentos e seus respectivos registros, de qualquer natureza e que tenham sido usados, criados ou estado sob o controle da **EMPRESA EXTERNA**. O material com informações com grau de sigilo diferente de Confidencial e Privativo deve ser descartado pela **EMPRESA EXTERNA** conforme as formas de tratamento repassadas ao **RESPONSÁVEL**.

OITAVA – O RESPONSÁVEL compromete-se, ainda, perante a **CEMIG, CEMIG D** ou **CEMIG GT** a informar sobre eventual violação das regras de sigilo por parte dos seus colaboradores e/ou terceiros. O **RESPONSÁVEL** obriga-se a informar à empresa com a qual mantiver vínculo jurídico (**CEMIG, CEMIG D** ou **CEMIG GT**), a prática culposa de atos que acarretem em violação do sigilo de informações da **CEMIG, CEMIG D** e **CEMIG GT**.

NONA – O RESPONSÁVEL e a **EMPRESA EXTERNA** por ele representada reconhecem que o não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar na responsabilização, nas esferas jurídicas civil e criminal, de todos os envolvidos na violação do sigilo e confidencialidade de informações da **CEMIG, CEMIG D** e/ou **CEMIG GT**, bem como na aplicação das sanções estipuladas nos instrumentos jurídicos celebrados entre as Empresas, sem prejuízo da reparação dos danos sofridos pelas Empresas.

DÉCIMA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão por 2 (dois) anos após o término da vigência do ajuste, contrato, convênio ou outro termo jurídico entre a **EMPRESA EXTERNA** e a **CEMIG, CEMIG D** ou **CEMIG GT**, conforme cláusulas específicas do instrumento respectivo, e abrangem, além das informações de que a **EMPRESA EXTERNA** venha a tomar conhecimento para execução das atividades associadas, aquelas que ela já possui na presente data.